

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 24/2023/CMDCA.**

**Altera a Resolução nº 03/2021 e revoga as Resoluções nº 16, 39 e 49/2021, que dispõe sobre substituições do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, e por deliberação do seu colegiado na reunião ordinária de 29 de maio de 2023 e;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, instituído pela Resolução nº 03/2021, que passa ser integrado pelos seguintes membros:

**02 Representantes da Secretaria de Assistência Social**

Luana Steimback  
Maristela Aparecida da Silva Truppel

**02 Representantes da Secretaria de Saúde**

Adriana Lamin  
Priscila da Cruz

**02 Representantes da Secretaria de Educação**

Marcos Moser  
Maria Helena Santiago

**02 Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA**

Ana Rubia Raulino  
Nizar Amin Shihadeh

**02 representantes do Conselho Tutelar**

Ariana Mafra

Emmanuela Nadir Felipe da Silva (CTS)

Art. 2º- Ficam revogadas as seguintes Resoluções do CMDCA:

- Resolução nº 16, de 12 de julho de 2021;
- Resolução nº 39, de 25 de outubro de 2021;
- Resolução nº 49, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 26 de junho de 2023.



**Nizar Amin Shihadeh**  
Presidente do CMDCA/Palhoça